Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul – CMDCA
Lei nº. 891, de 06.04.2010
Fone: (47) 3444-5690

RESOLUÇÃO N° 16, de 04 de abril de 2018.

Dispõe sobre a prioridade nos atendimentos especializados na área da saúde para crianças e adolescentes acolhidos na Casa Abrigo Johanna Stammerjohann Fischer

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul – CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, e deliberação de seus membros e :

Considerando: A lei n°8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu Art. 4º, parágrafo único que prevê a garantia de prioridade e a precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;

Considerando: O Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de São Francisco do Sul em sua Diretriz nº 2.1.6 que tem como objetivo estratégico consolidar políticas de atenção integral à saúde de crianças adolescentes e suas famílias;

Considerando: a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 06 de setembro de 2017;

Considerando: a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 04 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar prioritário o atendimento nos serviços especializados na área da saúde para crianças e adolescentes acolhidos na Casa Abrigo Johanna Stammerjohann Fischer, devido à sua transitoriedade na Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

Art. 2º - Esta resolução se aplica aos Serviços do Sistema Único de Saúde do município de São Francisco do Sul;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

_____
Paulo Cesar Pereira
Presidente do CMDCA
Decreto Municipal nº 2.603 de 05 de maio de 2017